

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL  
ESPERA FELIZ - MG  
ENTRADA**

01 / 02 / 2017

INDICAÇÃO de N.: 08 /2017

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, veja a viabilidade de implementar o processo de fiscalização e posterior execução do previsto na Lei Complementar N.: 28/2016, Cap. IV, artigo 207, e Lei Complementar 27/2015, Título XI, Cap. VII, artigo 245.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa a limpeza e higienização correta por parte dos proprietários, em seus terrenos, sendo esta uma obrigação particular e não do poder público municipal, não havendo mão de obra suficiente para realização de tal ação, e haja visto a proliferação de vetores (mosquitos) que acarretam transmissão de doenças, mais especificamente Dengue, Zika, Chikungunya e agora a Febre Amarela.

*Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2017*

**APROVADO**

EM, 01/02/2017

*José Ediel Gomes*  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL  
ESPERA FELIZ - MG  
SAIDA**  
02 / 02 / 2017